LEI Nº 1.747/2006
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do exercício de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento anual do exercício de 2006, Crédito Adicional Especial no montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme anexo único, utilizando recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, observando o disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 29 de junho de 2006.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 29 de junho de 2006.

Maria Madalena Bottan
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DESPESA
028 Secretaria Municipal de Ação Social
101 Fundo Municipal de Ação Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
038 Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos
2.128 Transferências a instituições privadas.
3.0.00.00.000 Despesas Correntes
3.3.00.00.000 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.000 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.000 Subvenções Sociais 36.000,00

Total da Despesa 36.000,00

RECURSOS
Anulação de Dotações Orçamentárias:
001 Câmara Municipal de João Neiva
101 Câmara Municipal de João Neiva
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
001 Ação do Poder Legislativo
1.01 Construção/ Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4.0.00.00.000 Despesa de Capital
4.4.00.00.000 Investimentos
4.4.90.00.000 Aplicações Diretas
4.4.90.51.000 Obras e Instalações 36.000,00

Total 36.000,00